



Poder Legislativo

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zeca da Discolândia

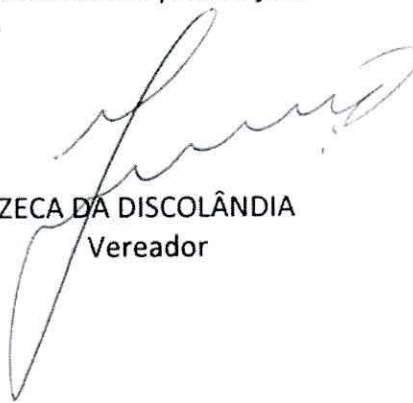
PROJETO DE LEI Nº 7039, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

DENOMINA RUA ZEFERINO LINO DE JESUS A ATUAL
RUA 2211 NO SETOR 22.

Art. 1º Fica denominada Rua Zeferino Lino de Jesus a atual Rua 2211, localizada entre a Avenida 2208 e a Rua João Bernal no Setor 22.

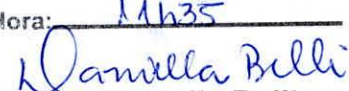
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 29 de agosto de 2024.


ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 29/08/24
Hora: 11h35

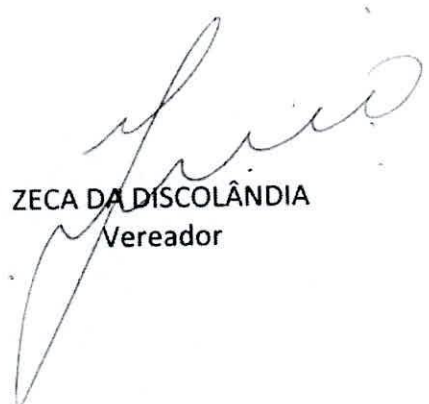

Daniella Belli
Matrícula nº 400005



JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei dispondo sobre a alteração do nome Rua ZEFERINO LINO DE JESUS a atual Rua 2211, localizada entre a Avenida 2208 e a Rua João Bernal no Setor 22. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de Zeferino Lino de Jesus, bem como aos seus familiares. Pois, foi homem de bem e cidadão trabalhador, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e toda a comunidade vilhenense, razão pela qual é merecedor da justa homenagem.

Vilhena, 29 de agosto de 2024.



ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador

BIOGRAFIA



O Senhor Zeferino Lino de Jesus, nasceu em 24 de agosto de 1927, era natural de Macaúbas/BA. Mudou-se para o Município de Vilhena no ano de 1976, juntamente com a sua esposa Maria Aparecida de Jesus e seus nove filhos. De origem humilde, vieram em busca de trabalho e estabeleceu Vilhena para dar uma vida melhor e digna para sua família, e aqui, ainda tiveram a filha caçula, hoje com 47 anos.

O Senhor Zeferino trabalhou na construção civil, ajudando no desenvolvimento e progresso do Município, trabalhou nas obras de construção do Campus da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, e das Escolas Álvares de Azevedo, Wilson Camargo, CSU entre outras obras importantes.

No ano de 1982, em uma das construções, o Senhor Zeferino sofreu um acidente de trabalho que o deixou impossibilitado de continuar trabalhando. Ainda assim, era participante ativo da Comunidade Nossa Senhora Aparecida, desde que chegou em Vilhena, quando os celebrantes eram Padre Ângelo Spadari e Padre Fausto.

Seu Zeferino sempre foi uma pessoa muito hospitaleira, ajudava com o que podia os menos favorecidos que chegavam em Vilhena em busca de uma vida melhor, oferecia alimentos e abrigo a famílias. Dessa forma, sempre ensinou aos seus familiares a importância da generosidade, sendo um pai e avô conselheiro, amigo e carinhoso com todos.

Seu falecimento ocorreu no dia 1º de abril de 2016, deixou seu legado e muitas saudades para a família e amigos.


ZECCA DA DISCOLÂNDIA
Vereador



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização
G8AAB10392-23B21 Isento
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consulta/selo/

Livro: [REDACTED]

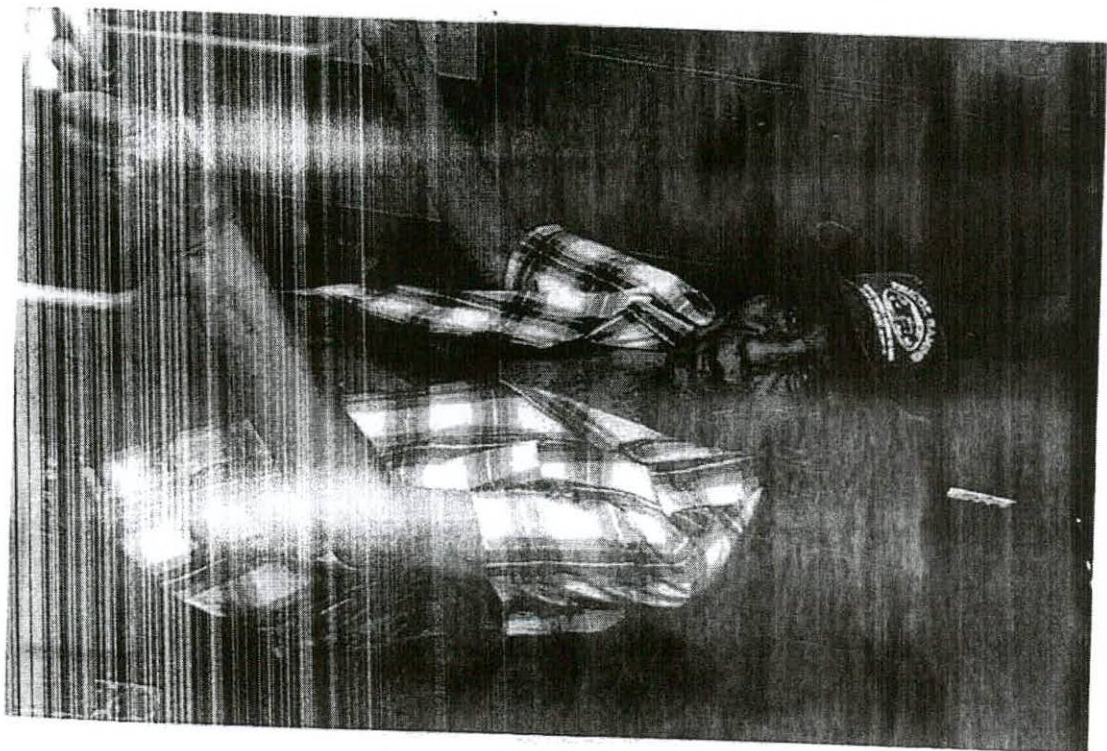
Folha: [REDACTED]

Termo: [REDACTED]

CERTIDÃO DE ÓBITO
Nome
ZEFERINO LINO DE JESUS
Matrícula

Sexo Masculino	Cor Preta	Estado civil e idade Casado, 88 anos **
Naturalidade Macapá - BA	Documento de identificação [REDACTED]	Eletor Não
Filiação e residência [REDACTED] e [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] em Vilhena-RO **		
Data e hora do falecimento Primeiro de abril de dois mil e dezesseis, às horas ignoradas **		Dia 01
Local do falecimento Hospital Regional na sítio na Av. Sabino Bezerra de Queiroz, 4531, Bairro Jardim América, em Vilhena-RO **		Mês 04
Causas [REDACTED]		Ano 2016
Sepultamento / (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Cristo Rei de Vilhena/RO **		Declarante JILDENOR LINO DE JESUS **
Nome e número do documento do médico que atestou o óbito Dr. LUIZ DINIZ SIMÃO, CRM nº 1709/RO **		
Observações / Averbções Nascido em 24 de agosto de [REDACTED] Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixa viúva a Srª [REDACTED] com quem teve [REDACTED] filhos: Maria do Carmo Santos de Araújo (05/07/1956), Sueli de [REDACTED] Carlos Lino de Jesus (05/02/1961), João Lino de Jesus (26/07/1963), Rosângela [REDACTED] Rodrigues (02/03/1985), Cláudio Lino de Jesus (29/10/1967), Jildenor Lino de Jesus [REDACTED] Lino de Jesus (14/07/1971), Reginaldo Lino de Jesus (22/04/1972) e Maria [REDACTED] não deixa testamento e por força da idade não votava mais. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 19998858-7, CPF/MF nº [REDACTED], Certidão de Casamento Nº [REDACTED] Folhas [REDACTED], Livro [REDACTED], lavrada no *OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS, Sítio do Mato-BA. Selo nº [REDACTED] Isento. Emolumentos Isento (Face a Lei Federal nº 5.584/67) **		
Nome do (a) 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Oficial Registrador Jefferson Ombres Flores - Oficial Registrador		Vilhena -RO, 04 de abril de 2016
Município / UF Vilhena - Estado de Rondônia		Rosilei da Silva Acciari Escrevente Autorizada
Endereço Av. Barão do Rio Branco, 3208 - Centro CEP: 76.980-000 - Fone: (69)3322-3654 - Fax: (69)3322-1488		





Handwritten signature or mark.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE VEREADOR ZECA DA DISCOLÂNDIA



OFÍCIO Nº 31/2024/GVZD

Vilhena-RO, 2 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Mauritani Ribeiro Vieira
Secretário Municipal de Terras

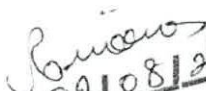
Assunto: Requerimento de informações para denominação de logradouros.

Senhor Secretário,

Solicito à Vossa Excelência o mapa cadastral (com *croqui* indicando a localização exata da área) e relatório técnico da **Rua 2.211 (dois mil duzentos e onze), Bairro Alto Alegre (Setor 22)**, nos termos do artigo 1º, incisos IV e V, §ú da Lei Municipal nº 2.474/2008, para elaboração de Projeto de Lei com o objetivo de atribuir ao logradouro a denominação **Rua Zeferino Lino de Jesus**.

Atenciosamente,


ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador


Recebido 02/08/24
As 12/38
SEMTERR

**RELATÓRIO TÉCNICO
NADA CONSTA NOMENCLATURA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS**

INTERESSADO	VEREADOR ZECA DA DISCOLÂNDIA	DATA:	23/08/2024
ASSUNTO	Ofício nº 31/2024/GVZD		

No ofício é solicitado o nada consta de nomenclatura do logradouro urbano:

- **ZEFERINO LINO DE JESUS;**

E o croqui e relatório técnico do **logradouro urbano**:

- **RUA 2211.**

Temos a relatar que:

- **Nada Consta** nesta secretaria (SEMTer), nenhuma denominação de logradouro **ZEFERINO LINO DE JESUS;**
- O local citado localiza-se no **Setor 22.**
- Segue em anexo o mapa com a localização do logradouro em questão.
- É importante caso se altere a nomenclatura, cite todos os setores a qual a via abrange;
- Salienta-se que o prefixo do logradouro (Rua, avenida, travessa...) não seja alterado tendo em vista que a alteração acarreta modificação de velocidade permitida segundo o CTB (Código de Trânsito Brasileiro);
- É necessário a consulta as demais secretarias também responsáveis por logradouros públicos, como a SEMUSA, SEMED e demais órgãos públicos que sejam necessários;
- Observar se está sendo cumprida a **Lei nº 2.474/2008 que dispõe sobre a denominação dos logradouros, bairros e bens públicos e dá outras providências**, atentar-se ao Art. 5º;
- Aconselha-se a não modificação de nomenclatura de logradouros urbanos de bairros ou aglomerações urbanas estabelecidas, tendo em vista os transtornos causados aos moradores ou comerciantes estabelecidos, com mudança de endereço nas concessionárias de serviços básicos bem como demais contas, e em casos de empresas o custo financeiro da alteração contratual causado pela modificação.
- A não duplicação de nomenclaturas de vias e logradouros urbanos visa o ordenamento urbano. Evitando divergências e duplicações.

É o que tinha a relatar.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA

Gabinete do Vereador

Zeca da Discolândia

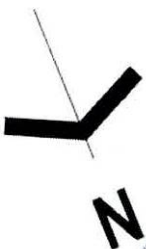
Recebido: 23/08/24

Ass. *Jilley Pinato Berto*

Lucas Santos Veronese Varanda

Arquiteto e Urbanista

CAU A166849-8

75.05RUA JOÃO BERNAL (801)

Visto / resp. técnico



**MUNICIPIO DE
VILLENA**
TERRAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE VEREADOR ZECA DA DISCOLÂNDIA

OFÍCIO Nº 32/2024/GVZD

Vilhena-RO, 2 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Requerimento de Certidão Negativa.

Senhor Secretário,

Solicito a Vossa Excelência a emissão de Certidão Negativa declarando se consta o nome de **ZEFERINO LINO DE JESUS** em estabelecimentos de saúde no Município, nos termos do artigo 1º, incisos V, §1º da Lei Municipal nº 2.474/2008.

Atenciosamente,


ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador

*Recebido em 12.32
do dia 02/08/24
Maira*



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE VEREADOR ZECA DA DISCOLÂNDIA



OFÍCIO Nº 33/2024/GVZD

Vilhena-RO, 2 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação

Assunto: Requerimento de Certidão Negativa.

Senhor Secretário,

Solicito a Vossa Excelência a emissão de Certidão Negativa declarando se há o nome de **ZEFERINO LINO DE JESUS** em estabelecimentos de educação no Município, nos termos do artigo 1º, incisos V, §ú da Lei Municipal nº 2.474/2008.

Atenciosamente,


ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador

Recebido
02/08/24
12h 32
Sr. Flávio Jordão



Secretaria Municipal
de Saúde



Ofício n.º 631/2024/GAB/SEMUS

Vilhena/RO, 07 de agosto de 2024.

Ilmo. Senhor

ZECA DA DISCOLÂNDIA

Vereador

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA



Assunto: **Ofício n.º 33/2024/GVZD**

Senhor Vereador,

Apraz-nos cumprimentá-lo, em resposta ao Ofício n.º 33/2024/GVZD, que solicita a emissão de certidão negativa, declarando se consta o nome de **ZEFERINO LINO DE JESUS**, em estabelecimentos de saúde do Município de Vilhena.

Informamos que não consta em nosso sistema local do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, nenhum estabelecimento de saúde com o nome **ZEFERINO LINO DE JESUS**.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WAGNER WASCZUK BORGES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto n.º 60.332/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Gabinete do Vereador
Zeca da Discolândia
Recabido
Ass. [assinatura]

Elaborado por:
16413-Juliana



PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



Ofício n.º 519/2024/SEMED

Vilhena, 08 de agosto de 2024.

Ao Senhor
Zeca da Discolândia
Vereador

Objeto: NADA CONSTA – Resposta ao Ofício nº 33/2024/GVZD

Ao tempo de cumprimentá-lo, informamos que, referente à solicitação sobre certidão de **NADA CONSTA** em nome de **Zeferino Lino de Jesus**, não há “ESCOLAS”, com tais nomes ou assemelhados.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Gabinete do Vereador
Zeca da Discolândia
Recebido: 08/08/24
Ass. *[Assinatura]*

Ass.
Recebido: 08/08/24
Zeca da Discolândia
Gabinete do Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA

BIDO EM
08/08/24
08:43
[Assinatura]